



Governo do Amazonas destaca avanços nas políticas de proteção à infância e adolescência

Diego Peres/Secom

O primeiro Centro Integrado de gestão estadual do Brasil é destaque entre os avanços apresentados para Conselheiros Tutelares

O Governo do Amazonas apresentou, no dia 25 de setembro, durante a abertura do 1º Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CapacitaCon), os avanços da política estadual de proteção à infância e adolescência, com destaque para a implantação do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente vítima de violência, em Manaus. O espaço será o primeiro do Brasil sob gestão estadual e está com 98% das obras concluídas, com inauguração prevista para outubro deste ano.

“Temos entendido de forma muito clara que as políticas de proteção e, também, de punição precisam ser cada vez mais aperfeiçoadas. Mas é necessário trabalhar de forma integrada, para que o crime não aconteça. Esse é o nosso objetivo principal: evitar que a criança e o adolescente entrem em condição de vulnerabilidade. Por isso, temos integrado todas as secretarias do governo para atuar desde a maternidade, garantindo dignidade, educação de qualidade e acolhimento nas escolas e nas demais estruturas do Estado”, afirmou o governador Wilson Lima.

Localizado em área central da cidade, no bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus, o centro é o nono do Brasil nesse formato, mas será o primeiro de responsabilidade direta de um governo estadual. O investimento de R\$ 5 milhões foi viabilizado a partir de uma ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT), em parceria com o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca) e instituições da rede de proteção.

Além disso, há um convênio federal no valor de R\$ 1,9 milhão destinado à aquisição de equipamentos. A obra é executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e pela Sejusc, que também será responsável pela gestão do espaço.



O Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente vítima de violência foi destacado durante curso de capacitação para Conselheiros Tutelares do Amazonas

Estrutura

O prédio terá 24 ambientes no térreo e 15 no pavimento superior, reunindo todos os serviços necessários para acolher vítimas de violência em um só local. Entre eles estão registro de boletim de ocorrência, escuta especializada, atendimento psicológico, acolhimento psicossocial, realização de exames médicos e laboratoriais, perícias, apoio jurídico e acolhimento emergencial.

A estrutura contará, ainda, com brinquedoteca, fraldário, recepção humanizada e entrada exclusiva para vítimas e familiares, garantindo privacidade e evitando o contato direto com agressores. A centralização dos serviços busca reduzir a revitimização e oferecer um atendimento rápido, humanizado e eficiente.

De acordo com a conselheira tutelar Ângela Santos, coordenadora do CapacitaCon, a iniciativa fortalece a rede de proteção no estado. “Nós entendemos que com conselheiros capacitados, teremos crianças mais protegidas.

O trabalho do conselheiro tutelar é garantir que as leis que protegem os direitos das nossas crianças e adolescentes sejam preservadas. E ter aqui o apoio e a parceria do Governo do Estado é muito importante. Receber o anúncio do Centro Integrado neste encontro é um presente para nós”, destacou.

CapacitaCon

O curso de capacitação, nos dias 25 e 26 de setembro, reuniu cerca de 300 conselheiros de todos os municípios do Amazonas. Organizado pelo leadam, em parceria com a Associação Amazonense de Municípios (AAM), o CapacitaCon promove palestras, painéis e debates sobre os desafios da rede de proteção à infância e juventude. O objetivo é reforçar o compromisso dos conselheiros com a proteção infantojuvenil, aprofundar conhecimentos sobre os direitos das crianças e adolescentes e ampliar a troca de experiências entre os municípios.

Noronha, Jose M. L. Frazao, Jose R. A. A. Ferreira, Joyce M. de L. Verissimo, Jucelia da S. Trindade, Juliana M. da S. Sampaio, Julieta F. de Oliveira, Julio C. L. Braga, Juracy M. Brandão, Karina de M. Freire, Katia C. V. de Oliveira, Kellen M. Pessoa, Keyny L. F. Teixeira, Kleyson E. D. da S. Pontes, Lana de L. B. de Moraes, Larissa da C. Barreto, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luciano C. de Sena, Luis F. A. Damasceno, Luis F. de A. Lorenzoni, Luis H. M. M. de Oliveira, Magnolia A. Calmont, Maik R. dos Santos, Maisa de A. Sampaio, Maks R. G. Moreira, Marcelo G. Cardoso, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo R. A. Lima, Marcelo S. Valois, Marcia M. da S. Mamed, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marcio P. Chaves, Marcos A. da Silva, Marcos L. F. Resende, Maria de J. N. M. de Oliveira, Maria Do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Mariane B. de Menezes, Marilene B. Martins, Marina P. R. de Almeida, Marllon R. de O. Lacerda, Mary Nozawa, Mary R. V. Fortes, Maryah P. Barbosa, Mathias P. dos S. Matias, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Mayara M. O. Tavares, Maycon S. Ernesto, Maysa S. Cruz, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Monica L. Smith, Nathalia T. O. Oliveira, Nieliana F. de O. Melo, Nildomar P. L. Junior, Norma D. Sardinha, Paloma B. L. Gonçalves, Patrícia do N. R. Dantas, Patricia N. G. Bento, Patrícia P. D. de Andrade, Paulo C. C. Michiles, Paulo E. C. Nunes, Paulo R. R. Barbosa, Paulo S. da Cruz, Pedro L. de M. Neto, Pery A. V. Garrido, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael W. Soares, Ralides dos S. Maquine, Raileide P. da Cruz, Raimar V. de Oliveira, Raldson F. de Sousa, Raquel H. L. Forero, Raqueline L. Correa, Regina N. do Nascimento, Reika da C. Pinto, Reinaldo B. Durante, Reinaldo P. da Silva, Renilda P. Nobre, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Ricardo L. N. de Carvalho, Rick A. Geber, Robert M. S. da Costa, Roberta V. Silva, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo A. G. de Oliveira, Rogerio da S. Zuniga, Ronaldo P. da S. Junior, Rosane F. U. Souza, Rosangela C. Cabral, Rosemir D. do Vale, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sander V. Z. A. Santos, Sandra M. A. Brust, Selma da S. E Silva, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Servio T. B. de Moraes, Sheila F. Araujo, Sidineia M. da S. Mota, Sigrid C. F. Ramos, Sigrid de M. Lucena, Silvia de O. Ferreira, Silvia L. B. de Oliveira, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sonia M. A. da Silva, Sonia M. da S. Zambrano, Soraya K. dos S. Silva, Stenio S. da Cunha, Suzana de S. M. P. Braga, Suzane O. da C. Lima, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tarso M. Spinola, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Thatiane P. A. Soares, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Ubiratan C. de Souza, Ulysses M. da Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vanderlei A. de Souza, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Viviani N. L. do Nascimento, Vonia Y. de O. Lima, Wagner S. de Oliveira, Walfrido R. dos Santos, Waylissom J. F. Santos, Ygor Q. Ferreira, Yuri L. Olivieski, Antonio C. Benaion, Andre L. N. Siqueira, Anderson L. F. e Souza, Fernando C. Barbosa, Heron M. Knupp, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva, Marcio A. de Souza, Mauro A. de Souza, Marcelo H. de O. Bentes, Markley N. Lemos, Pedro H. C. Cordeiro, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Ulysses A. Melo, Wagner B. de S. Junior, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Celso Braga Gomes, Cristiane Sanae Tsuji, Sidney Serudo de Mendonca, Aristeu Teixeira da Silva Junior, Ivanilson de Araujo Mota, Juarez Pinto Moreira, Simone Cardoso Soares, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Lauren de Castro Saraiva, Fernando Yuichi Tanaka, Jorge Saraiva Soares, Gleison dos Santos Almeida, Charles Cipriano de Souza, Joermerson da Silva Braga, Madson Silva do Nascimento, Ulysses Gaspar Neiss, Eduardo Rodrigues de Souza, Fabiano de Sousa Vargas, Liliane da Costa Pereira, Anderson Hiland Chaves Fonseca.

Manaus/AM, 03.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 244523

RESENHA DA PORTARIA Nº 1199/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.016792/2025-48-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) a Sra. **DANIELE MEMORIA RIBEIRO FERREIRA, Per. Leg. Mat. nº 248660-1 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.08.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 02.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 244524

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 496/2025/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 175 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001022/2025-80, referente à Aquisição de conjunto de combate à incêndio acoplável a veículo, para o CBMAM.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 005/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA FILIAL 4, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.453.449/0004-25 e órgão autorizador de adesão à ARP a DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DGFNSP/SENASP, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 244519

RESENHA DA PORTARIA Nº 497/2025/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 175 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001078/2025-35, referente à Aquisição de Luva Multifuncional para Incêndio Florestal, para o CBMAM.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 008/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA FILIAL 0009-30, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.453.449/0009-30 e órgão autorizador de adesão à ARP o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA), no valor total de R\$ 101.019,00 (cento e um mil e dezenove reais).
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 244521

PORTARIA Nº 0026/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - FRANCISCO HENRIQUE BATISTA - ST QPBM/Cmt do 14º GBM/1º CRBM; **II** - Atender as necessidades 14ºGBM/1ºCRBM; **III** - 33903989; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 01 de outubro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas
Protocolo 244525

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 026/2025 - SEPCD, publicada no DOE Edição: 35.557 de 30 de setembro de 2025, pág.18, Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 26/2025 - SEPCD **LEIA-SE:** PORTARIA Nº 27/2025 - SEPCD **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 244646

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SEPCD, publicada no DOE Edição: 35.559 de 02 de outubro de 2025, pág. 19, Poder Executivo -Seção II. **ONDE SE LÊ:** O valor total destinado será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **LEIA-SE:** O valor total destinado será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 244657

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0159/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOZ-6047, QZE-2H32, 151252692, 3623891552, 226375883, 1702695300, NOV-2936, QZQ-8C23, QZT-0B46, JXK-8767, NOM-4674, OAG-6589, PHF-4898, TSB-4H33, NOQ-8650, PHB-1306, TAF-5B56, PHM-4796, QZD-7C41, TSG-2D98, QZX-7D53, PHA-1G08, OAB-0617, JXB-7533, QZO-2J51, TAD-0A97, OAD-5305, JXA-9613, QZX-3A80, NOX-0B86, QPE-7A83, JWK-2625, JXF-8993, QZH-5J43, NOM-2471, PHO-9027, NOR-4268, OAB-6424, PHA-9557, QZX-1F27, TAA-2H09, TAE-8D43, NOQ-2497, 367462862, QZO-5C28, TAA-4H94, JWQ-5691, PHL-4109, QZF-3F86, PHY-1E78, JXT-6064, NOX-5841, QZV-2E38, QZA-8B73, JXK-7787, TAF-5I97, QZQ-6E19, TAB-2D48, NOS-3766, OXM-1794, QZM-1C21, QZQ-5J32, JXW-4217, QZV-5G76, NOU-9641, OAJ-6939, QZU-8A30, NPA-5E72, PHB-7B07, PHY-2C84, PHF-6326, QZR-5C36, JXG-7315, QZQ-8H01, PHJ-6203, NOQ-5487, PHC-4G19, PHI-5D43, NOX-1966, TAG-1F55, PHS-0F03, TAF-1B75, JXO-4D72, JXN-8075, QZA-8F80, 3303291869, 280732598, 5033244797, 6852067118, JXO-4482, JWQ-5176, QZU-8B92, TSA-9C67, QZO-9B10, NOV-8314, TAB-4C49, OAL-9E94, JXX-8775, OAK-7431, NOY-1155, QZO-5D32, QZJ-9F72, TAC-0H75, OAI-9433, OAF-4662, QZI-0G01, OAF-3502, QZE-8I93, NOS-5757, PHF-4549, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244533

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0159/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXK-7782, QZI-6I52, PHO-0750, TSD-4B35, PHW-2D17, 4612178654, 7366032240, QZP-7G54, 148957262, NOT-7226, QZF-2A63, OAK-2D82, OAO-4848, TAA-9D95, OAH-2F34, OAB-7401, TAE-1A07, TKE-0F65, QZO-8G98, PHQ-2G34, TSD-6D03, PHP-9297, NPA-2C91, OAO-2I86, QZP-5J77, QZV-5I11, TAD-1J24, QZB-8H31, QZM-9H95, JWR-8714, TAB-7I77, OAJ-1355, JVR-5326, JXH-1844, TRY-1E68, JXY-3818, NPA-7B66, RND-6A44, 2983284720, TAC-6D78, QZU-2E05, JWV-0301, JXU-3796, TAE-7J38, TAG-3F43, TSC-8J56, QZG-3B54, QZY-6E15, JWZ-0G55, JXJ-7709, QZT-3G16, PHT-7I72, TAE-1G85, NOT-0218, QZB-4A70, TSD-8J24, OAI-0801, NOP-2595, JXX-9579, JWZ-8302, PHY-3E54, NOX-6355, NOU-1296, JWU-3820, QZJ-2J01, QZB-5J95, JWR-6013, QXQ-9F81, PHM-5B54, TSA-4A44, JWI-0159, QZO-5B71, PHZ-4I36,

TAE-6A35, OAC-2126, 228112449, 8024877090, 1785242220, JXY-0176, TAD-1J44, PHP-9D22, QZV-3A39, PHB-4076, PHQ-5I02, TRX-8E18, JXX-4F64, PHV-7B23, PHF-7035, PHU-8H22, QZT-0F36, QZP-1I99, OXM-1324, QZW-2H99, QZF-2C73, PHQ-3C33, NOK-5643, PHK-0517, QZU-0J96, QZX-0G79, TAG-4F58, JWT-0I28, JWP-2296, KGZ-1C93, PHG-5F30, PHP-5J04, TAB-4I02, PHU-8H07, JXX-4638, TAF-2A51, JXS-5612, TAG-3F35, TAA-0J18, QZZ-1A49, NOL-2532, TAC-3F24, QZM-2C30, PHU-4I56, QZZ-2J56, OAH-3671, NPA-3240, TAE-8H36, OAL-5186, QZT-4A52, NOV-3240, OAJ-8034, QZJ-3G74, ASE-0303, TRZ-5H86, 997239005, 262236237, TAB-2J79, PHX-6070, TAB-4D93, PHU-5C83, JWL-3578, QZZ-5A34, TSA-2A95, QZY-2J16, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 01 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244534

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0160/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAJ-4B34, JWQ-7A19, QZF-7I58, PHK-3276, JXF-5317, QZG-2J06, PHX-9A66, JXS-8083, TSA-7G17, QZI-5A24, NOO-7315, JXR-9655, TRZ-9C97, AKL-6800, QZI-1H76, PHW-6D93, QZV-8J58, NOY-2193, TAG-7C53, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244548

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0160/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHZ-0I86, JWX-1636, NOV-5F66, TAC-5H74, PHQ-3A52, PHX-9A66, NOU-1434, TAD-6A92, JXB-7C39, NOI-1985, JWR-0690, JWU-6I76, TSB-0I85, QZM-0G03, JVR-5326, QZO-1F94, PHO-8793, JXO-0271, PHL-3643, QZY-7J91, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM
Protocolo 244549

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0161/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de